

**Processo n.:** @REC 23/00310133

**Assunto:** Recurso de Reexame interposto contra a Decisão n. 733/2023, exarada no Processo n. @APE-18/00344640

**Interessada:** Thaís Schmitz Serpa

**Unidade Gestora:** Procuradoria-Geral junto ao TCE

**Unidade Técnica:** DRR

**Decisão n.:** 1993/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame oposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra a Decisão n. 733/2023, proferida na Sessão Ordinária de 08/05/2023, nos autos do Processo n. @APE-18/00344640, para:

1.1. dar a seguinte redação ao item 1 da Decisão recorrida:

*“1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2000, do ato de aposentadoria do servidor João José Andrada, do Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC), ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, nível 13, referência I, matrícula n. 235769-0-01, CPF n. 299.761.709-04, consubstanciado na Portaria MPTC n. 16/2018 de 15/03/2018.”*

1.2. cancelar os itens 2, 2.1, e 2.2 da deliberação recorrida.

2. Dar ciência desta Decisão à Diretora-Geral de Administração deste Tribunal e ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas.

**Ata n.:** 44/2023

**Data da Sessão:** 15/11/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LCE n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LCE n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheira-Substituta presente:** Sabrina Nunes Iocken

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI  
Presidente (art. 91, I, da LCE n. 202/2000)

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC